



UnB



DEMOCRACIA
TODOS OS DIAS

PPGEF-UnB
20 ANOS



Conceito
5
CAPES

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital PPGEF nº 05/2026 – Apoio à realização de eventos científicos para fins de impacto e internacionalização do Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF)

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Apoiar a realização de eventos científicos com a participação de palestrantes internacionais, a serem realizados na Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília, que contribuam para o processo de internacionalização, inserção e visibilidade do PPGEF no cenário internacional.
- 1.2. Estimular o multilinguismo, por meio do aperfeiçoamento em línguas estrangeiras, como estratégia de fortalecimento da internacionalização acadêmica.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Edital docentes da Universidade de Brasília (UnB), credenciados(as) como orientadores(as) permanentes no PPGEF/UnB e em efetivo exercício.
- 2.2. Além de atender ao disposto no item 2.1, o(a) participante deverá:
 - 2.2.1. Estar em dia com as obrigações referentes a editais anteriores do PPGEF;
 - 2.2.2. Estar com o Currículo Lattes, o perfil ORCID, Research Gate ID e o perfil Google Academic atualizados até a data da proposição da candidatura.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta de dotações orçamentárias da Matriz FEF, recursos próprios e do PROAP/Capes.
- 3.2. O valor global alocado para este Edital é de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).
- 3.3. Serão apoiados até 3 (três) eventos, no valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada na Modalidade Auxílio Financeiro a Pesquisador.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Este edital será executado de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma.

Prazo	Evento
11/05/2026 a 15/05/2026	Recebimentos das solicitações via SEI
20/05/2026	Apresentação do resultado provisório
25/05/2026	Prazo limite para recurso
29/05/2026	Apresentação do resultado final

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2026.

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE

5.1. O(A) participante deverá observar integralmente os termos e as condições estabelecidos neste Edital no momento da submissão de sua solicitação. Qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento do conteúdo será desconsiderada.

5.2. O processo SEI de solicitação do Auxílio Financeiro a Pesquisador deve conter:

5.2.1 Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

5.2.2 Memorando endereçado à FEF/Pós-Graduação, com a solicitação do auxílio financeiro e identificando o projeto de pesquisa que solicita apoio (modelo SEI 12842361);

5.2.3 Projeto do evento. Inserir como anexo, documento que contemple os itens de avaliação descritos no item 6 deste Edital

5.2.4 Formulário de identificação do(a) proponente (modelo SEI 12842378)

5.2.5 Currículo Lattes atualizado até a data da submissão;

5.2.6 Formulário de auxílio financeiro (modelo SEI 12842406)

5.3 O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".

5.4 As informações prestadas via Currículo Lattes e informadas no âmbito deste Edital são de inteira responsabilidade do(a) participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

5.5 É responsabilidade do(a) participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

5.5.1 O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação da/do participante do certame.

5.6 Cada participante poderá ser contemplada(o) apenas uma vez na vigência deste edital.

5.7. O(A) participante será eliminado(a) do certame caso seja verificado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios de pontuação:

Item	Descrição	Pontuação
a.	Relevância acadêmico-científica e aderência às linhas de pesquisa do PPGEF (impacto para a área, atualidade do tema, coerência com o programa)	1,0 ponto
b.	Nível de excelência acadêmica do proponente, avaliado a partir da produção científica registrada no currículo lattes no período de 2021-2025	1,0 ponto

c.	Grau de internacionalização do evento (participação de pesquisador(a) estrangeiro(a), parcerias institucionais internacionais, idioma(s) do evento, cooperação acadêmica)	2,0 pontos
d.	Qualificação do(s) palestrante(s) (experiência acadêmica, produção científica, diversidade institucional e geográfica)	1,5 ponto
e.	Potencial de impacto acadêmico e institucional (possíveis publicações e estabelecimento de redes pesquisa internacional, que possibilitem a visibilidade do PPGEF/UnB)	1,5 ponto
f.	Estímulo à participação discente (graduação e pós-graduação) (envolvimento de discentes na organização e gratuidade ou distribuição de bolsas para estudantes e técnicos administrativos da FEF)	2,0 pontos
g.	Estratégias de divulgação e acessibilidade (alcance do evento, uso de mídias, acesso aberto, inclusão)	0,5 ponto
h.	Sustentabilidade e continuidade das ações (legado do evento) (desdobramentos futuros, institucionalização de parcerias, edições futuras)	0,5 ponto
TOTAL		10 PONTOS

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via fefpg@unb.br dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio.

8.2. Para fins de prestação de contas, o(a) participante contemplado(a) deverá reabrir o processo SEI que será criado e inserir:

8.2.1. Relatório de atividades (modelo SEI), que deverá conter a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no evento;

8.2.2. Fotos e imagens do evento, que serão divulgados no site do PPGEF;

8.2.3. Registro do impacto gerado pelo evento (educacional, internacionalização, formação científica, sociocultural, tecnológico/econômico).

8.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista deste Edital, o(a) participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 72 horas, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF/UnB na internet.

A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF-UnB por meio de correio eletrônico, para o e-mail fefpg@unb.br, indicando o assunto "Impugnação do Edital PPGEF 05/2026".

9.2 Decaimento do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As logo marcas institucionais do PPGEF e da Universidade de Brasília deverão constar em todo o material de divulgação do evento.

10.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fefpg@unb.br.

10.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2026.

Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB

Ato UnB nº 238, de 05 de fevereiro de 2026